CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/05/01
Régia Rabelo
FUNCIONÁRIO

DATA 20 / 11 / 67

PROJETO DE LEI Nº 186/67

ASSUNTO

Considera de Utilidade publica o Conselho de Reivindicações do Bairro de Itaoca Redonda

VEREADOR: Ubiratan Aguiar

LEI Nº 3507 DE 13/12/67

DIOM Nº 3826 DE 21/12/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3507 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1967.

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA, sociedade cívil com séde nesta Capital e fundada em 22 de outubro de 1967.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1 967.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e interstício
Em 29/11/67
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a discussão
Em 29/11/67
(PRESIDENTE)

Do Vereador Deputados Flores para Relator
Em 28-11-67
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 186 /67

À Comissão de Redação Final
Em 29/11/67
(PRESIDENTE)

À Comissão de Legislação.
Em 21-11-67

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA.

Aprovado em 2a discussão
Em 29/11/67
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública o CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA, sociedade civil com séde nesta Capital e fundada em 22 de outubro de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 20 de novembro de 1967.

Ubiratan Aguiar
VEREADOR UBIRATAN AGUIAR

O CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA, é uma entidade que, por sua alta finalidade, merece o prestígio dos poderes públicos.

A sua crescente atividade em prol do desenvolvimento social, educacional, cultural e material dos habitantes do Bairro, credencia-o como entidade que executa tarefa de alto teor social.

O presente projeto que ora apresento à consideração desta Casa, visa dar-lhe, reconhecendo-o de utilidade pública, situação legal para que os favorew da municipalidade estejam ao seu alcance para complementação de seus empreendimentos.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 20 de novembro de 1967.

Ubiratan Aguiar
VEREADOR UBIRATAN AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 71 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 186/67

Dispensado de impressão e interstício
Em 28/ 11 / 1967

Os vereadores Ubiratan Aguiar e José Barros de Alencar apresentaram à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública o CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA".

O objetivo da propositura é dos mais justos. Na realidade, a entidade, por sua alta finalidade, merece o prestígio dos poderes públicos.

Somos pela aprovação do projeto que reconhece de utilidade pública o Conselho de Reivindicações do Bairro de Lagôa Redonda, a fim de que tenha situação legal para que os favores da municipalidade estejam ao seu alcance para complementação de seus empreendimentos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 186/67:

Aprovado.
Em 30-11-67

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA, sociedade civíl com séde nesta Capital e fundada em 22 de outubro de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1967.

Keyrtes Campos — PRESIDENTE

Heronides Bezerra — RELATOR

Raul Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOFP/MM

Of. Nº 2291/67. Fortaleza, 1º de dezembro de 1967.

GABINETE DO PREFEITO
N.º do Ofício 5361
Em 4 de dezembro de 1967
Chefe de Serviço de Controle de Atos Oficiais

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o CONSELHO DE REIVINDICAÇÕES DO BAIRRO DE LAGÔA REDONDA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.